



EDITAL N° 12/2013

2º SEMESTRE 2013

PROCESSO SELETIVO

CURSOS TÉCNICOS E SUPERIORES de 2013

Câmpus Inconfidentes

Câmpus Machado

Câmpus Muzambinho

Câmpus Poços de Caldas

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

Endereço: Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, Bairro Medicina, Pouso Alegre/MG

Telefone: (35) 3449-6150 - Fax: (35) 3449-6151

E-mail: vestibular@ifsuldeminas.edu.br

Site do vestibular para acesso ao edital e inscrições: www.ifsuldeminas.edu.br/~vestibular

- Câmpus Inconfidentes: www.ifsuldeminas.edu.br/inconfidentes - Telefone: (35) 3464-1874 e 3464-1200

- Câmpus Machado: www.ifsuldeminas.edu.br/machado – Telefone: (35) 3295-9721 e 3295-9722

- Câmpus Muzambinho: www.ifsuldeminas.edu.br/muzambinho - Telefone: (35) 3571-5096

- Câmpus Poços de Caldas: www.ifsuldeminas.edu.br/pocosdecaldas – Telefone (35) 3713-5120

Edital Nº 12/2013

Processo Seletivo para os cursos Técnicos e Superiores

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) faz saber aos interessados que, no período de **22 de abril a 06 de junho de 2013** estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para ingresso no 2º semestre letivo de 2013 para os cursos **técnicos e superiores** dos Câmpus **Inconfidentes, Machado, Muzambinho, Poços de Caldas e Unidade de Educação Profissional de Três Corações. (Redação dada pelo Edital Complementar 13/2013).**

O Processo Seletivo será **classificatório e eliminatório**, sendo realizado em uma **única etapa** de prova, regido pela Comissão Permanente de Processo Seletivo (COPESE) do IFSULDEMINAS.

1. Dos Cursos, das Vagas, do Preenchimento, da Duração e do Período

1.1. Em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, regulamentada pelo Decreto 7.824/12 e Portaria Normativa 18/2012, do total das vagas ofertadas, 50% (cinquenta por cento) das vagas serão reservadas à inclusão social por sistema de cotas (vagas de ação afirmativa) para candidatos que tenham cursado todo o Ensino Fundamental ou Ensino Médio em escolas públicas (de acordo com o Art. 2º da Portaria Normativa 18/2012, inciso II, escola pública é uma instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei 9.394/96) respectivamente, para os processos seletivos dos cursos técnicos e superiores, respeitando a proporção mínima de autodeclarados pretos, pardos e indígenas do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para o estado de Minas Gerais. Os outros 50% serão destinados à ampla concorrência. O quadro completo encontra-se no Anexo VIII.

1.1.1. A distribuição das vagas de ação afirmativa será feita em quatro grupos, para estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (cursos técnicos) ou Ensino Médio (cursos superiores) em escolas públicas:

a) L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (ou R\$ 1017,00);

b) L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (ou R\$ 1017,00);

c) L3 - Candidatos com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo;

d) L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda superior a 1,5 salário mínimo

* Renda familiar bruta per capita (por pessoa) será calculada de acordo com os critérios estabelecidos no item 8 desse edital.

1.1.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar se concorrerá à reserva de vaga – vagas de ação afirmativa, ou se concorrerá às vagas de ampla concorrência.

1.1.2.1. As vagas de ampla concorrência serão destinadas aos candidatos que não atendam à ação afirmativa ou que não queiram participar do sistema de cotas.

1.1.3. Somente poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (cursos técnicos) ou o Ensino Médio (cursos superiores) em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

1.1.3.1. Não poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Fundamental (cursos técnicos) ou Ensino Médio (cursos superiores).

1.1.4. As vagas reservadas serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com a pontuação obtida pelos candidatos, por curso, dentro de cada um dos grupos de que trata o subitem 1.1.1 deste Edital.

1.1.5. No caso de não preenchimento de qualquer uma das ações afirmativas, as vagas serão assim distribuídas:

1.1.5.1. As vagas reservadas aos estudantes inseridos na ação afirmativa L2, conforme item 1.1.1 deste Edital, serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes da ação afirmativa L1; e

b) restando vagas, aos estudantes das ações afirmativas L4 e L3, nesta ordem.

1.1.5.2. As vagas reservadas aos estudantes inseridos na ação afirmativa L1, conforme item 1.1.1 deste Edital, serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes da ação afirmativa L2; e

b) restando vagas, aos estudantes das ações afirmativas L4 e L3, nesta ordem.

1.1.5.3. As vagas reservadas aos estudantes inseridos na ação afirmativa L4, conforme item 1.1.1 deste Edital, serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes da ação afirmativa L3.

1.1.5.4. As vagas reservadas aos estudantes inseridos na ação afirmativa L3, conforme item 1.1.1 deste Edital, serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes ação afirmativa L4.

1.1.5.5. As vagas que restarem após a aplicação do disposto acima, serão oferecidas aos candidatos da ampla concorrência.

1.1.5.6. O candidato que optar pela vaga destinada à ação afirmativa e não for contemplado, será reencaminhado para disputar as vagas destinadas à ampla concorrência. Assim, o candidato que optar pelo sistema de cotas concorrerá tanto às vagas reservadas às ações afirmativas, como à ampla concorrência.

1.2. Quadro de vagas – Câmpus Inconfidentes

Cursos Superiores Processo Seletivo	Vagas Ampla concorrência	Vagas Deficientes	Vagas de Ação	Total de vagas	Duração	Período
--	-----------------------------	----------------------	------------------	-------------------	---------	---------

			Afirmativa			
Tecnologia em Gestão Ambiental	04	01	04	09	3 anos	Diurno

- 5% das vagas dos cursos estão reservadas a candidatos com deficiência comprovada.
- 50% das vagas serão reservadas à inclusão social pelo sistema de cotas (vagas de ação afirmativa) de acordo com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

1) Caso não haja o preenchimento de 70% das vagas oferecidas em cada curso, o Câmpus reserva-se o direito de não oferecer o mesmo.

Cursos Superiores SiSU	Vagas Ampla concorrência	Vagas Deficientes	Vagas de Ação Afirmativa	Total de vagas	Duração	Período
Tecnologia em Gestão Ambiental	10	01	10	21	3 anos	Diurno

- 5% das vagas dos cursos estão reservadas a candidatos com deficiência comprovada.
- 50% das vagas serão reservadas à inclusão social pelo sistema de cotas (vagas de ação afirmativa) de acordo com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

1) As vagas dos cursos superiores deste edital que não forem preenchidas, poderão, a critério do IFSULDEMINAS, ser preenchidas com base na lista de espera de candidatos inscritos para as vagas destinadas ao SiSU de 2012 (Enem/2012), conforme edital específico.

2) Caso não haja o preenchimento de 70% das vagas oferecidas em cada curso, o Câmpus reserva-se o direito de não oferecer o mesmo.

3) As vagas dos cursos superiores deste edital que não forem preenchidas pela chamada SiSU poderão, a critério do IFSULDEMINAS, ser preenchidas com base na lista de classificação do Processo Seletivo 2013/2.

1.3. Quadro de vagas – Câmpus Machado

Cursos Técnicos – sede câmpus Machado	Vagas Ampla concorrência	Vagas Deficientes	Vagas Ação Afirmativa	Total de vagas	Duração	Período
Técnico em Administração Subsequente	19	02	19	40	1 ano e meio	Noturno
Técnico em Agropecuária Subsequente	19	02	19	40	1 ano e meio	Integral
Técnico em Segurança do Trabalho Subsequente	19	02	19	40	2 anos (Redação dada pela Retificação 2)	Noturno
Cursos Técnicos – Núcleo Avançado de Poço Fundo-MG	Vagas Ampla concorrência	Vagas Deficientes	Vagas Ação Afirmativa	Total de vagas	Duração	Período
Técnico em Administração Subsequente	19	02	19	40	1 ano e meio	Noturno
Técnico em Informática Subsequente	14	01	15	30	1 ano e meio	Noturno

- 5% das vagas dos cursos estão reservadas a candidatos com deficiência comprovada.
- 50% das vagas serão reservadas à inclusão social pelo sistema de cotas (vagas de ação afirmativa) de acordo com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

1) Caso não haja o preenchimento de 70% das vagas oferecidas em cada curso, o Câmpus reserva-se o direito de não oferecer o mesmo.

1.4. Quadro de vagas - Câmpus Muzambinho

Cursos Técnicos – sede câmpus Muzambinho-MG	Vagas Ampla concorrência	Vagas Deficientes	Vagas Ação Afirmativa	Total de vagas	Duração	Período
Técnico em Agropecuária Subsequente	19	02	19	40	1 ano e meio	Integral

Técnico em Informática Subsequente	14	01	15	30	1 ano e meio	Noturno
Técnico em Enfermagem Subsequente	19	02	19	40	1 ano e meio	Noturno
Técnico em Segurança do Trabalho Subsequente	19	02	19	40	1 ano e meio	Noturno
Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho	19	02	19	40	1 semestre	Noturno
Cursos Técnicos - Polo de Rede Alterosa-MG	Vagas Ampla concorrência	Vagas Deficientes	Vagas Ação Afirmativa	Total de vagas	Duração	Período
Técnico em Informática Concomitância Externa 3º ano	12	01	12	25	1 ano e meio	Vespertino
Cursos Técnicos - Polo de Rede Capetinga-MG	Vagas Ampla concorrência	Vagas Deficientes	Vagas Ação Afirmativa	Total de vagas	Duração	Período
Técnico em Enfermagem Subsequente	17	02	17	36	1 ano e meio	Noturno

- 5% das vagas dos cursos estão reservadas a candidatos com deficiência comprovada.
- 50% das vagas serão reservadas à inclusão social pelo sistema de cotas (vagas de ação afirmativa) de acordo com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

1) Caso não haja o preenchimento de 70% das vagas oferecidas em cada curso, o Câmpus reserva-se o direito de não oferecer o mesmo.

Cursos Superiores Processo Seletivo	Vagas Ampla concorrência	Vagas Deficientes	Vagas de Ação Afirmativa	Total de vagas	Duração	Período
Licenciatura para a Educação Profissional e Tecnológica (Licenciatura para Graduados)	17	02	17	36	2 anos	Noturno
Licenciatura em Ciências Biológicas	04	01	04	09	3 anos	Vespertino
Tecnologia em Cafeicultura	05	01	06	12	3 anos	Noturno

- 5% das vagas dos cursos estão reservadas a candidatos com deficiência comprovada.
- 50% das vagas serão reservadas à inclusão social pelo sistema de cotas (vagas de ação afirmativa) de acordo com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.
- Para a vaga de Licenciatura para Educação Profissional e Tecnológica, o candidato deverá apresentar cópia do Diploma de Graduação, na Secretaria Escolar ou na Sala da Copese do Câmpus Muzambinho, até a data de 20 de junho de 2013.

Cursos Superiores SiSU	Vagas Ampla concorrência	Vagas Deficientes	Vagas de Ação Afirmativa	Total de vagas	Duração	Período
Licenciatura em Ciências Biológicas	10	01	11	21	3 anos	Vespertino
Tecnologia em Cafeicultura	13	01	14	28	3 anos	Noturno

- 5% das vagas dos cursos estão reservadas a candidatos com deficiência comprovada.
- 50% das vagas serão reservadas à inclusão social pelo sistema de cotas (vagas de ação afirmativa) de acordo com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

1) Caso não haja o preenchimento de 70% das vagas oferecidas em cada curso, o Câmpus reserva-se o direito de não oferecer o mesmo.

2) As vagas dos cursos superiores deste edital que não forem preenchidas, poderão, a critério do IFSULDEMINAS, ser preenchidas com base na lista de espera de candidatos inscritos para as vagas destinadas ao SiSU de 2012 (Enem/2012), conforme edital específico.

3) As vagas dos cursos superiores deste edital que não forem preenchidas pela chamada SiSU poderão, a critério do IFSULDEMINAS, ser preenchidas com base na lista de classificação do Processo Seletivo 2013/2.

4) Os candidatos para Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho deverão apresentar cópia legível Diploma de Técnico em Enfermagem até o dia 20 de junho de 2013, às 16h no seguinte endereço: Sala da Copese, Prédio Pedagógico H ou na Secretaria Escolar, localizado no Câmpus Sede, Estrada Muzambinho, Km 35, Bairro

Morro Preto. As vagas para a Especialização em Enfermagem do Trabalho serão definidas através de sorteio público conforme as normas estabelecidas no Edital. A presença do candidato é obrigatória e após o horário estabelecido pelo Câmpus, conforme Horário de Brasília observado no relógio central do Câmpus, a porta da sala será fechada.

1.5. Quadro de vagas - Câmpus Poços de Caldas

Cursos Técnicos	Vagas Ampla concorrência	Vagas Deficientes	Vagas Ação Afirmativa	Total de vagas	Duração	Período
Técnico em Administração Subsequente	14	01	15	30	1 ano e meio	Noturno
Técnico em Informática Subsequente	14	01	15	30	1 ano e meio	Noturno
Técnico em Meio Ambiente Subsequente	14	01	15	30	1 ano e meio	Noturno

- 5% das vagas dos cursos estão reservadas a candidatos com deficiência comprovada.
- 50% das vagas serão reservadas à inclusão social pelo sistema de cotas (vagas de ação afirmativa) de acordo com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

1) Caso não haja o preenchimento de 70% das vagas oferecidas em cada curso, o Câmpus reserva-se o direito de não oferecer o mesmo.

1.6 Quadro de vagas – Unidade de Educação Profissional de Três Corações

Cursos Técnicos	Vagas Ampla concorrência	Vagas Deficientes	Vagas Ação Afirmativa	Total de vagas	Duração	Período
Técnico em Informática Subsequente	14	01	15	30	1 ano e meio	Noturno

- 5% das vagas dos cursos estão reservadas a candidatos com deficiência comprovada.
- 50% das vagas serão reservadas à inclusão social pelo sistema de cotas (vagas de ação afirmativa) de acordo com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

1) Caso não haja o preenchimento de 70% das vagas oferecidas em cada curso, a unidade reserva-se o direito de não oferecer o mesmo. (Redação dada pelo Edital Complementar 13/2013)

2. Requisitos para ingresso

2.1. Cursos Técnicos Subsequentes

Para candidatos com o Ensino Médio completo ou equivalente, comprovado pelo certificado de conclusão.

2.2. Cursos Técnicos Concomitantes (Concomitância externa)

Para candidatos que concluíram o Ensino Fundamental ou equivalente e cursam o Ensino Médio em outra instituição concomitantemente ao Ensino Técnico do IFSULDEMINAS. Os mesmos deverão estar cursando o 3º ano do Ensino Médio.

2.3. Cursos Superiores

As vagas dos cursos superiores são destinadas a candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, comprovado pelo certificado de conclusão.

3. Segunda opção

3.1. O candidato terá oportunidade de fazer uma segunda opção de curso, indicada no campo próprio da Ficha de Inscrição, dentre os cursos de mesmo nível oferecidos pelo Câmpus escolhido.

3.2. A escolha da segunda opção deverá ser feita no momento da inscrição, não podendo ser alterada posteriormente, sob hipótese alguma.

3.3. Para a classificação final do candidato, será considerada a primeira opção de curso escolhido, mencionada na Ficha de Inscrição. A segunda opção de curso somente será considerada na chamada de candidatos excedentes, nas respectivas vagas não preenchidas na primeira opção (lista de classificados e em seguida lista de espera), respeitando-se a classificação geral e o quadro de vagas de cada Câmpus.

3.4. Caso o candidato seja convocado e efetive matrícula no curso escolhido como segunda opção, o mesmo será, automaticamente, excluído da lista de espera do curso escolhido como primeira opção.

3.5. O candidato aprovado em primeira opção que não efetuar a matrícula será excluído do processo, perdendo assim, o direito de fazer uso da segunda opção.

4. Da Inscrição

4.1. As inscrições poderão ser realizadas de **22 de abril a 06 de junho de 2013**.

4.2. Taxa de inscrição:

R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) – Cursos Técnicos;

R\$ 50,00 (cinquenta reais) – Cursos Superiores.

OBS: Em hipótese alguma a Taxa de Inscrição será devolvida. Não serão aceitos pagamentos com cheque.

4.3. Documentos exigidos para a Inscrição

- a) Número do CPF e RG do candidato. Não serão aceitos CPF e RG de terceiros, mesmo que de parentes.
- b) Se estrangeiro: número da carteira de estrangeiro ou número do passaporte visado.

Obs.: o candidato deverá possuir e-mail.

4.4. Procedimentos para a Inscrição

- a) As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via Internet a partir das **8h do dia 22/04/2013 até as 23h59 do dia 06/06/2013**. Para candidatos que não tenham acesso à Internet, os Câmpus Machado e Poços de Caldas disponibilizarão, na Secretaria Escolar, computador com acesso à internet. No Câmpus Muzambinho e no Câmpus Inconfidentes, esse acesso será realizado na sala da COPESE.
- b) Os candidatos farão opção, na ficha de inscrição, pelo curso e pelo local de realização das provas. Para os **cursos superiores** o candidato também deverá fazer opção pela língua estrangeira: **Inglês** ou **Espanhol**. Finalizada a inscrição, o candidato que não escolher sua opção fará, obrigatoriamente, a prova de Inglês, não havendo possibilidade de alteração nessa opção.
- c) Na constatação de alguma informação incorreta nos dados fornecidos para inscrição, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com o Câmpus escolhido, nominalmente, por intermédio de correio eletrônico (vestibular@ifsuldeminas.edu.br), até as 16h do dia **14 de junho de 2013**, não sendo, em hipótese alguma, aceitas reclamações após esta data.

4.5. Inscrição

4.5.1. Inscrição via internet

- a) O candidato deverá acessar a página do IFSULDEMINAS (www.ifsuldeminas.edu.br) acessar o link “Vestibular”, escolher o Câmpus desejado e em seguida clicar no link “Inscrições” e preencher todos os campos obrigatórios apresentados na Ficha de Inscrição.
- b) O candidato deverá imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), referente à taxa de Inscrição (acesse o link “Imprimir GRU” no site www.ifsuldeminas.edu.br) e pagá-la em qualquer agência bancária do Banco do Brasil, até a data impressa na guia. Caso o prazo contido na GRU vença, o candidato poderá reimprimir quantas guias for necessário, sendo o prazo limite para reimpressão e pagamento da GRU o dia 07/06/2013, respeitando o horário de funcionamento bancário.
- c) Só será considerada válida **GRU emitida pelo endereço eletrônico do IFSULDEMINAS (www.ifsuldeminas.edu.br)**, devidamente identificada por layout próprio, estando o candidato sujeito à perda de inscrição paga com GRU emitida pelo site da Receita Federal e/ou paga fora do prazo limite estipulado por este edital.
- d) O candidato que optar pela **Isenção da Taxa de Inscrição** (item 5) deverá efetuar a sua Inscrição somente após a divulgação do resultado, a partir do dia 17/05/2013.
- e) A COPESE somente efetuará a inscrição do candidato mediante a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, realizada pelo Banco, baseando-se no código de barras e documento impresso na GRU. Após a comprovação do pagamento da Taxa de Inscrição **o candidato deverá imprimir o “Comprovante Definitivo de Inscrição” (Item 9)**.
- g) A COPESE não se responsabilizará por falhas no envio de informações, bem como outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados para a realização de inscrições via Internet. O Candidato deverá manter o comprovante de pagamento da GRU para eventual comprovação futura.

4.5.2. Inscrição na secretaria escolar/COPESE

- a) O candidato deverá dirigir-se à secretaria escolar do Câmpus (Machado e Poços de Caldas) ou na sala da Copese do Câmpus (Prédio Pedagógico H em Muzambinho e Prédio Principal em Inconfidentes) para o qual irá concorrer à vaga, de **segunda-feira a sexta-feira, no horário de 8h às 10h30 e no horário de 13h30 às 16h (nos Câmpus Inconfidentes, Machado e Poços de Caldas) e no horário de 13h às 19h (no Câmpus Muzambinho)**, para que seja efetuada a inscrição, obedecendo às informações do Item 4 deste Edital. Será disponibilizado um computador para o candidato efetuar sua inscrição via internet.
- b) Ao efetuar o pagamento, o candidato estará, automaticamente, concordando com o edital e com as normas que regem este Processo Seletivo 2013/2.
- c) **Na Unidade de Educação Profissional de Três Corações, o candidato deverá dirigir-se à unidade no seguinte endereço Rua Edgar Cavalcanti de Albuquerque, 61, Bairro Chácara das Rosas, Três Corações – MG, no horário de 8h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h30** para que seja efetuada a inscrição, obedecendo às informações do Item 4 deste Edital. Será disponibilizado um computador para o candidato efetuar sua inscrição via internet (Redação dada pelo Edital Complementar 13/2013).

5. Isenção da Taxa de Inscrição

5.1. O candidato poderá solicitar a Isenção da Taxa de Inscrição, por meio de requerimento próprio (Anexo I), no período de 22/04 a 03/05 de 2013. Para análise do pedido de Isenção da Taxa de Inscrição, o candidato deverá comprovar carência por meio de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e cópia do comprovante de inscrição atualizado (Folha Resumo do Cadastro Único) do Número de Identificação Social – NIS, a declaração relativa ao mês da inscrição do candidato emitida pelo órgão gestor do Programa Bolsa Família (quem não possuir o NIS, deverá procurar o órgão gestor do Programa do município onde reside) OU apresentar os seguintes documentos:

-Xérox dos documentos do CANDIDATO:

- RG;
- CPF;

- Certidão de casamento (se houver)
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – folha de rosto frente e verso, folha do último contrato de trabalho e de estágio e próxima folha do contrato de trabalho em branco.
- Renda (contracheque relativo aos últimos três meses ou declaração de renda conforme anexo VII, comprovante de aposentadoria relativo aos últimos três meses).

-Xérox dos documentos dos componentes da família

a) Menores de 18 anos:

- certidão de Nascimento ou RG.

b) Maiores de 18 anos e dependentes, pais e/ou responsáveis.

- RG, CPF, CTPS (folha de rosto frente e verso, folha do último contrato de trabalho e de estágio e próxima folha do contrato de trabalho em branco)

- certidão de casamento;

- certidão de óbito, caso os pais sejam falecidos;

- Renda: contracheque relativo dos últimos três meses ou declaração de renda conforme anexo VII, comprovante de aposentadoria/pensão relativo aos últimos três meses).

- Declaração de ausência de renda, para aqueles que não exerçam atividade remunerada. (anexo VI)

- Comprovantes de despesas

a) Moradia: contrato de locação ou comprovante da prestação do financiamento da casa própria atualizado;

b) Educação: comprovante de pagamento de mensalidade(s) escolar(es), faculdades e/ou creche;

c) Saúde: atestado médico ou relatório médico, quando se tratar de doença crônica ou degenerativa ou pessoa com necessidades específicas; (Redação dada pela Retificação 1)

Os documentos deverão ser encaminhados à COPESE do Câmpus escolhido nos seguintes endereços: **Câmpus Inconfidentes** (A/C da COPESE, Prédio Principal, Praça Tiradentes, 416 - Centro); **Câmpus Machado** (Rodovia Machado – Paraguaçu, Km 3, Bairro Santo Antônio); **Câmpus Muzambinho**: (Câmpus Sede, Estrada Muzambinho, Km 35, Bairro Morro Preto); **Câmpus Poços de Caldas**, (Rua Coronel Virgílio Silva, 1723, Vila Nova). Os pedidos de isenção da Taxa de Inscrição enviados pelos Correios serão válidos desde que postados dentro do período acima previsto.

5.1.1 Os documentos deverão ser encaminhados à Reitoria, no caso da Unidade de Educação Profissional de Três Corações no seguinte endereço: Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, Medicina, Pouso Alegre (Redação dada pelo Edital Complementar 13/2013).

5.2. O candidato deverá solicitar o pedido de isenção da taxa de inscrição e somente após a divulgação dos resultados efetuar sua inscrição. Caso o pedido seja DEFERIDO, o candidato deverá fazer a inscrição conforme item 4.5, mas não precisará efetuar o pagamento da taxa de inscrição. Caso o pedido seja INDEFERIDO, o candidato deverá fazer a inscrição conforme item 4.5 e pagar a taxa de inscrição.

5.3. A COPESE divulgará, a partir do dia **17 de maio de 2013**, uma lista com os candidatos contemplados com a isenção da Taxa de Inscrição. A lista estará disponível no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS (www.ifsuldeminas.edu.br) e dos Câmpus do IFSULDEMINAS(vide capa). O resultado não será fornecido via telefone, fax ou e-mail.

5.4. Valores referentes a GRU's pagas antes da divulgação dos resultados de pedidos de isenção, em que, o candidato tenha sido contemplado com a isenção, não serão, em hipótese alguma, ressarcidos pelo IFSULDEMINAS.

6. Candidato com deficiência comprovada

6.1. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal, deverão, obrigatoriamente, comprovar sua condição através da apresentação de laudo médico original e recente, que expresse a deficiência nos termos do Decreto 3298/99, emitido por profissional especialista da área, no prazo máximo do **encerramento da inscrição**. O Laudo Médico deverá ser encaminhado à COPESE do Câmpus escolhido por correio ou pessoalmente, para que seja entregue ao Núcleo de Apoio a Pessoa Com Necessidade Educacional Especial (NAPNE) para análise. No caso de laudos enviados via fax ou correio eletrônico o documento original deverá ser entregue em até sete (7) dias úteis corridos, a partir do encerramento das inscrições.

6.2. Na ausência de comprovação (laudo médico) até o prazo estipulado, o candidato perderá automaticamente o direito de concorrer às vagas destinadas à pessoa com deficiência, bem como o atendimento necessário no dia do exame.

6.3. O candidato com impedimento de outra natureza deverá, obrigatoriamente, informar à COPESE e solicitar sua participação no exame de seleção em condição especial, através do Formulário para Solicitação de Atendimento Especial (Anexo III), no prazo máximo do encerramento da inscrição, por e-mail, fax ou pessoalmente. Na ausência de comprovação (laudo médico), o candidato não terá assegurado o atendimento especial.

7. Do Questionário Socioeconômico

7.1. O questionário socioeconômico deverá ser preenchido no momento da Inscrição (acessar o endereço eletrônico do Câmpus escolhido) no período de 22 de abril de 2013 a 06 de junho de 2013. O seu **preenchimento é obrigatório**.

7.2. Os dados obtidos no questionário socioeconômico **não** serão utilizados para fins de classificação do candidato, exceto os itens referentes à escolaridade, que poderão ser utilizados pelo sistema de cotas.

8. Da Comprovação de Renda e Escolaridade das Vagas de Ação Afirmativa

8.1. Para a comprovação da escolaridade e renda de que tratam as vagas de ação afirmativa é obrigatório, ao(a) candidato(a), após ter feito a inscrição, o envio da documentação abaixo via Correios, ou apresentá-la no câmpus escolhido para seu processo seletivo, nos seguintes endereços: **Câmpus Inconfidentes** (A/C da COPESE, Prédio Principal, Praça Tiradentes, 416 - Centro); **Câmpus Machado** (Rodovia Machado – Paraguaçu, Km 3, Bairro Santo Antônio); **Câmpus Muzambinho**: Câmpus Sede, Estrada Muzambinho, Km 35, Bairro Morro Preto; **Câmpus Poços de Caldas**, (Rua Coronel Virgílio Silva, 1723, Vila Nova) até o dia **07/06/2013**:

a) Para a comprovação da escolaridade e renda de que tratam as vagas de ação afirmativa é obrigatório, ao(a) candidato(a), após ter feito a inscrição, o envio da documentação abaixo via Correios, ou apresentá-la na Reitoria ou na unidade escolhida para seu processo seletivo, nos seguintes endereços: **Reitoria** - Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, Medicina, Pouso Alegre ou **Unidade Rua Edgar Cavalcanti de Albuquerque**, 61, Bairro Chácara das Rosas, Três Corações – MG, até o dia **07/06/2013 (Redação dada pelo Edital Complementar 13/2013)**:

8.1.1. L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (ou R\$ 1017,00):

a) cópia do histórico, ou certificado de conclusão, ou declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental (cursos técnicos) ou Médio (cursos superiores) em escola pública (Anexo IV).

b) documentação descrita no item 8.2;

8.1.2. L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (ou R\$ 1017,00):

a) cópia do histórico, ou certificado de conclusão, ou declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental (cursos técnicos) ou Médio (cursos superiores) em escola pública (Anexo IV).

b) documentação descrita no item 8.2;

8.1.3. L3 - Candidatos com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo:

a) cópia do histórico, ou certificado de conclusão, ou declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental (cursos técnicos) ou Médio (cursos superiores) em escola pública (Anexo IV).

8.1.4. L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda superior a 1,5 salário mínimo:

a) cópia do histórico, ou certificado de conclusão, ou declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental (cursos técnicos) ou Médio (cursos superiores) em escola pública (Anexo IV).

8.2. Do Formulário Socioeconômico e da documentação:

Para comprovação da renda das vagas da ação afirmativa, o candidato deverá passar pelo procedimento de avaliação socioeconômica. Por esta razão, deverá responder a todas as perguntas do formulário socioeconômico (Anexo V) e entregar comprovante de inscrição atualizado no CadÚnico OU documentação de comprovação de renda (conforme item 8.2.1).

Caso o candidato tenha inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico deverá apresentar APENAS a cópia do comprovante de inscrição atualizado (Folha Resumo do Cadastro Único) do Número de Identificação Social – NIS, a declaração relativa ao mês da inscrição do candidato emitida pelo órgão gestor do Programa Bolsa Família. Quem não possuir o NIS, deverá procurar o órgão gestor do Programa do município onde reside.

8.2.1. Relação dos documentos para comprovação da renda

O candidato deverá enviar as fotocópias dos documentos abaixo relacionados:

-Xérox dos documentos do CANDIDATO:

- RG;

- CPF;

- Certidão de casamento (se houver)

- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – folha de rosto frente e verso, folha do último contrato de trabalho e de estágio e próxima folha do contrato de trabalho em branco.

- Renda (contracheque relativo aos últimos três meses ou declaração de renda conforme anexo VII, comprovante de aposentadoria relativo aos últimos três meses).

-Xérox dos documentos dos componentes da família

a) Menores de 18 anos:

- certidão de Nascimento ou RG.

b) Maiores de 18 anos e dependentes, pais e/ou responsáveis.

- RG, CPF, CTPS (folha de rosto frente e verso, folha do último contrato de trabalho e de estágio e próxima folha do contrato de trabalho em branco)

- certidão de casamento;

- certidão de óbito, caso os pais sejam falecidos;

- Renda: contracheque relativo dos últimos três meses ou declaração de renda conforme anexo VII, comprovante de aposentadoria/pensão relativo aos últimos três meses).

- Declaração de ausência de renda, para aqueles que não exerçam atividade remunerada. (anexo VI)

- Comprovantes de despesas

a) Moradia: contrato de locação ou comprovante da prestação do financiamento da casa própria atualizado;

b) Educação: comprovante de pagamento de mensalidade(s) escolar(es), faculdades e/ou creche;

c) Saúde: atestado médico ou relatório médico, quando se tratar de doença crônica ou degenerativa ou pessoa com necessidades específicas;

Obs.: Os candidatos não contemplados terão dez dias úteis para retirar seus documentos no Câmpus. Após

essa data o IFSULDEMINAS reserva-se o direito de incinerá-los.

8.3. Será divulgada, no dia 14/06/2013, no site www.ifsuldeminas.edu.br, a relação dos(as) candidatos(as) que tiverem a análise da documentação de comprovação de renda familiar deferida.

8.4. O(A) candidato(a) que não apresentar a documentação correta de comprovação da renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) ou R\$ 1017,00, concorrerá, **se houver apresentado a documentação prevista no item 8.1.3**, às vagas de ação afirmativa de que trata o item 1.1.1, letra "c" (L3). Se o candidato não apresentar a documentação prevista no item 8.1.3, ele concorrerá na ampla concorrência.

8.5. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso fundamentado no dia 17/06/2013, pelo email vestibular@ifsuldeminas.edu.br.

8.6. O resultado dos recursos a que se refere o subitem anterior será divulgado no dia 18/06/2013 no site www.ifsuldeminas.edu.br.

8.7. A divulgação do resultado final da listagem dos candidatos que se inscreveram às vagas de ação afirmativa de que trata o item 1.1.1, letras "a" e "b", e tiveram a análise favorável da comprovação da renda familiar per capita, está prevista para o dia 18/06/2013, no site www.ifsuldeminas.edu.br.

9. Do Comprovante Definitivo de Inscrição

9.1. O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) será disponibilizado para impressão a partir do dia **18 de junho de 2013**, no endereço eletrônico do Câmpus para o qual o candidato fez inscrição ou da Reitoria. A COPESE recomenda que a impressão do CDI seja realizada **até as 16h do dia 21 de junho de 2013 (sexta-feira)**, não se responsabilizando por eventuais problemas de impressão e/ou dados incorretos constantes no mesmo após este período.

9.2. O CDI deverá ser mantido em poder do candidato e **apresentado** no dia da prova, acompanhado de **documento oficial de identificação original com foto**.

9.3. Na hipótese de perda ou roubo do documento original, o candidato deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial, juntamente de outro documento original de identificação com foto (carteira de trabalho ou carteira de habilitação).

9.4. Em caso de problemas na impressão do CDI, o candidato deverá comunicar-se imediatamente com o referido Câmpus pessoalmente, pelo endereço eletrônico ou telefone, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 8h às 11h e de 14h às 16h, para as devidas providências. O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por contatos realizados após as **16h do dia 21 de junho de 2013**.

10. Do Local, Data e Horário de Realização das Provas

10.1. Local

O Processo Seletivo 2013/2 ocorrerá nas seguintes localidades: **Câmpus Inconfidentes** (Fazenda-Escola do Câmpus Inconfidentes, Praça Tiradentes, 416 - Centro); **Câmpus Machado** (Rodovia Machado – Paraguaçu, Km 3, Bairro Santo Antônio); **Câmpus Muzambinho**: Para os Cursos Técnicos e Superiores para vagas em Muzambinho, as provas serão realizadas no Câmpus Sede, Estrada Muzambinho, Km 35, Bairro Morro Preto e no CeCAES situado na Rua Dinah, 75 Bairro Canaã. Para os Cursos Técnicos do Câmpus Muzambinho ofertados em seus Polos de Rede, as provas serão realizadas nos seguintes locais: Polo de Rede Alterosa: Rua Simplício Gabriel Sobrinho, 145 Cruzeiro; Polo de Rede Capetinga: Rua Evaristo Teodoro de Souza, 220 Centro; **Câmpus Poços de Caldas**, (Rua Coronel Virgílio Silva, 1723, Vila Nova).

10.1.1 O Processo Seletivo na Unidade de Educação Profissional de Três Corações ocorrerá no seguinte endereço: Rua Edgar Cavalcanti de Albuquerque, 61, Bairro Chácara das Rosas, Três Corações – MG (Redação dada pelo Edital Complementar 13/2013).

10.2. Data e Horário de Realização das Provas

O Processo Seletivo 2013/2 será realizado no dia **23 de junho de 2013**, em **um único período**, com provas pela manhã, das **8h às 12h**.

OBS.:

1. Será impresso, no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), o local e a sala onde o candidato deverá se apresentar para a realização das provas.

2. Em hipótese alguma haverá segunda chamada de prova.

11. Das Condições de Realização das Provas

11.1. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para seu início, Horário de Brasília, munido do **Comprovante Definitivo de Inscrição e documentode identificação original com foto**.

11.2. Após o horário estabelecido para o início das provas, (Horário de Brasília) observado no relógio central do Câmpus ou do local de aplicação da prova, não será permitido o acesso de candidatos às salas de realização dessas, ficando os candidatos automaticamente eliminados do Processo Seletivo 2013/2.

11.3. Será permitido ao candidato utilizar somente caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto, lapiseira e borracha.

11.4. Não será permitido aos candidatos a comunicação entre si, bem como o porte de aparelhos eletrônicos (celulares, calculadoras, pager, ou similares, etc.), bonés, tiaras, chapéus, relógios (digitais e/ou analógicos) e uso de materiais de consulta.

11.5. O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por perdas ou extravios de pertences dos candidatos durante a realização das provas (conforme subitens 11.3 e 11.4).

11.6. Os candidatos deverão permanecer no local de realização das provas durante, no mínimo, **60 minutos** após o seu início (Período de Sigilo), depois do qual poderão levar seu Caderno de Questões.

11.7. No Formulário de Respostas NÃO serão computadas questões não assinaladas, questões com mais de uma resposta, emendas ou qualquer tipo de rasura, assim como questões **mal assinaladas**. ATENÇÃO, as marcações no gabarito deverão ser feitas preenchendo corretamente os campos referentes às alternativas. O equipamento de leitura óptica registra marcações bem definidas.

11.8. A leitura e interpretação das instruções e questões contidas no bloco de provas são de inteira responsabilidade do candidato.

11.9. O formulário de resposta e o formulário de redação somente serão válidos se preenchidos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

11.10. Ao término da prova o candidato deverá devolver aos fiscais de prova o **formulário de resposta** e o **formulário de redação**, devidamente **preenchidos e assinados**. O caderno de provas poderá ser levado pelo candidato.

11.11. Por questões de segurança o penúltimo candidato a terminar a prova deverá aguardar o último, para que ambos saiam juntos do local.

11.12. Das condições de realização do sorteio para os cursos de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho:

11.12.1. O procedimento de sorteio seguirá a mesma sistemática de concorrência, de acordo com o item 1 do edital. Os candidatos serão sorteados seguindo a seguinte ordem: vagas de ação afirmativa L2, ação afirmativa L1, ação afirmativa L4, ação afirmativa L3, deficientes e ampla concorrência, respectivamente.

11.12.2. Para o sorteio, todos os nomes dos inscritos serão sorteados aleatoriamente, de acordo com a opção feita pelo candidato no momento da inscrição (ação afirmativa, deficientes e ampla concorrência), respeitada a ordem do item 11.13.1.

11.12.3. A presença dos candidatos é obrigatória (é aceita a representação por procuração com firma reconhecida em cartório). Os portões serão fechados exatamente no horário estipulado para o sorteio de cada curso (horário de Brasília, observado no relógio central do Câmpus). Haverá uma tolerância máxima de 5 minutos para a entrada dos candidatos atrasados. O candidato que não comparecer ou chegar após o período de tolerância e o fechamento dos portões, será sumariamente excluído do processo de seleção.

12. Das Provas, Número de Questões, Pontuação Máxima e Conteúdo

12.1. Cursos Técnicos

12.1.1. Subsequentes: os conhecimentos de Matemática e Língua Portuguesa serão de acordo com conteúdos do Ensino Médio, contidos no Manual do Candidato dos Cursos Técnicos.

12.1.2. Concomitantes: os conhecimentos de Matemática e Língua Portuguesa serão de acordo com conteúdos do Ensino Fundamental, contidos no Manual do Candidato dos Cursos Técnicos.

12.1.3. As provas serão constituídas de uma redação (prova discursiva) e 30 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas (prova objetiva), conforme Tabelas 1 e 2.

Tabela 1. Pontos e peso para a prova discursiva dos cursos Técnicos.

Prova discursiva	Peso	Total de pontos
Redação	1	40

Tabela 2. Disciplinas, número de questões, peso e total de pontos para a prova objetiva dos cursos Técnicos.

Disciplinas	Nº questões	Peso	Total de pontos
Língua Portuguesa	15	2	30
Matemática	15	2	30
Total	30	---	60

12.2. Cursos Superiores

Para os cursos superiores as provas serão constituídas de uma prova discursiva e 50 questões de múltipla escolha, com quatro alternativas cada (Tabelas 3 e 4). O conteúdo programático exigido será de acordo com conteúdos do **Ensino Médio**, como disposto no Manual do Candidato dos Cursos Superiores. Serão exigidas as obras literárias: 1) *A morte e a morte de Quincas Berro D'Água*, de Jorge Amado, 2) *O Seminarista*, de Bernardo Guimarães.

Tabela 3. Peso e total de pontos para a prova discursiva dos cursos Superiores.

Prova discursiva	Peso	Total de pontos
Redação	1	30

Tabela 4. Disciplinas, número de questões, peso e total de pontos para a prova objetiva dos cursos Superiores.

Disciplinas da prova objetiva	Nº questões	Pesos	Total de pontos
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	10	1,4	14
Língua Estrangeira (Inglês/Espanhol)	05	1,4	07
Matemática	10	1,4	14
Biologia	05	1,4	07
Química	05	1,4	07
Física	05	1,4	07
Geografia	05	1,4	07
História	05	1,4	07
Total	50	---	70

12.3. Da Prova de Redação

12.3.1. Constituição

A prova de redação exigida para os **Cursos Técnicos Concomitantes** será uma NARRAÇÃO.

A prova de redação exigida para os **Cursos Técnicos Subsequentes e Cursos Superiores** será uma DISSERTAÇÃO.

A prova de redação pretende avaliar a capacidade do candidato de pensar por escrito sobre determinado assunto, o que implica boa capacidade de leitura e de elaboração de dados e argumentos, além de avaliar o conhecimento da modalidade culta da língua. A proposta para a prova de Redação será acompanhada de pequenos textos (coletâneas) que fornecerão informações e pontos de vista relevantes sobre o tema.

12.3.2. Critérios de Correção da Redação

A Redação será avaliada segundo os seguintes critérios:

—**Adequação**: o conteúdo do texto deverá manter relação com o tema determinado. A fuga implicará em anulação da redação.

—**Coerência**: capacidade de relacionar os argumentos e organizá-los de forma a tirar conclusões apropriadas.

—**Modalidade escrita em norma padrão**: capacidade de exprimir-se de forma adequada ao estilo escrito e formal, domínio das regras gramaticais da língua culta, do sistema ortográfico e dos recursos de pontuação.

—**Coesão**: o texto deverá ser bem estruturado e coeso. Fazer uso adequado de termos na construção das frases, bem como dos pronomes e conjunções.

13. Da desclassificação

Estará eliminado do Processo Seletivo 2013/2 o candidato que tirar nota zero na prova de redação ou efetuar qualquer marcação que possa identificar o candidato no momento da correção.

14. Da Classificação Final e do Resultado Oficial

14.1. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas de todos os cursos do IFSULDEMINAS (*Câmpus* de Inconfidentes, Machado, Muzambinho e Poços de Caldas) a candidatos com algum tipo de deficiência comprovada. Além disso, serão reservadas 50% das vagas restantes à inclusão social pelo sistema de cotas (vagas de ação afirmativa) de acordo com a lei 12.711 de 29 de agosto de 2012.

14.2. Os gabaritos das provas serão publicados no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS (www.ifsuldeminas.edu.br) e do Câmpus escolhido, **em até 24 horas** após o término das provas.

14.3. Serão divulgadas somente as notas por disciplina, sem a somatória, sendo os candidatos listados por ordem alfabética. Essa listagem será divulgada a partir de 05 de julho de 2013 e após análise dos eventuais recursos, o Resultado Oficial será publicado a partir do dia 11 de julho de 2013, no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS e do Câmpus escolhido.

14.4. Sob hipótese alguma será fornecido qualquer tipo de resultado do Processo Seletivo 2013/2 por telefone, e-mail ou fax.

14.5. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do total de pontos obtidos no Processo Seletivo, sendo convocados para a matrícula os candidatos aprovados de acordo com o número de vagas oferecidas, em conformidade com o item 1 (Quadro de vagas do Câmpus).

15. Dos Critérios de Desempate

15.1. Nos Cursos Técnicos

Em caso de empate, será classificado o candidato que:

- Obtiver maior nota nas provas assim sequenciadas: Redação, Língua Portuguesa e Matemática;
- Apresentar idade mais elevada;

15.2. Nos Cursos Superiores

15.2.1. Em caso de empate para os cursos superiores em **Licenciatura em Ciências Biológicas, Tecnologia em Cafeicultura e Tecnologia em Gestão Ambiental**, será classificado o candidato que:

- Obtiver maior nota nas provas assim sequenciadas: Redação, Biologia, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira;
- Apresentar idade mais elevada;

15.2.2. Em caso de empate para o curso superior em **Licenciatura para Educação Profissional e Tecnológica**, será classificado o candidato que:

- a) Obtiver maior nota nas provas assim sequenciadas: Redação, Língua Portuguesa;
- b) Apresentar idade mais elevada;

16. Manual do Candidato

É essencial a leitura do **Manual do Candidato** para mais informações sobre o Processo Seletivo 2013/2, disponibilizado no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS e dos respectivos Câmpus.

17. Dos Recursos

17.1. A correção dos formulários resposta será realizada com leitura óptica. Por este motivo não serão aceitos recursos para cartões resposta marcados erroneamente, com tinta de caneta fraca, ou caneta com cores diferentes de preta ou azul, ou caneta que não seja esferográfica, lápis/lapiseira.

17.2. Caberá recurso contra o gabarito oficial e contra as notas no prazo máximo de 48 horas (quarenta e oito), contados a partir da data e horário de divulgação do gabarito e da divulgação das notas.

17.3. O recurso deverá ser dirigido, por meio de requerimento (Anexo II), em primeira e única instância, à COPESE de cada Câmpus, devendo este ser protocolado no referido Câmpus escolhido ou enviado por sedex, no período de 07h30 as 10h30 e de 13h30 as 16h. **Não serão aceitos recursos por e-mail.**

17.4. Os recursos deverão ser apresentados em folhas separadas para cada questão recorrida, com indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito, com argumentação lógica e consistente, bem como a indicação clara da bibliografia pesquisada pelo candidato referente a cada questão.

17.5. Para cada candidato será admitido um único recurso por questão, não sendo aceitos recursos coletivos.

17.6. Não serão analisados recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste edital.

17.7. Os recursos serão analisados pela COPESE em até 72 horas (setenta e duas), a partir do término do prazo de envio, que dará decisão terminativa sobre eles, constituindo-se única e última instância. Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS e dos respectivos Câmpus.

17.8. Se o resultado apresentado pela COPESE recair pela anulação de questão, a pontuação equivalente ao valor dela será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido.

18. Da Matrícula

18.1. As informações referentes à matrícula dos candidatos aprovados constam no Manual do Candidato;

18.2. Perderá o direito à vaga o candidato convocado à matrícula que não comparecer no prazo estabelecido ou não apresentar todos os documentos indicados neste edital.

18.3. Os candidatos não convocados em primeira e segunda chamadas deverão ficar atentos para a convocação para a chamada oral. Será de única e exclusiva responsabilidade do candidato inteirar-se das datas e das listas de convocações para efetivação da matrícula, divulgadas no endereço eletrônico www.ifsuldeminas.edu.br/~vestibular e de cada um dos Câmpus.

18.3.1. A chamada oral ocorrerá na data e hora prevista no **Manual do Candidato** de cada câmpus. Todos os candidatos que tiverem interesse pela vaga deverão participar da reunião, sendo que os que não participarem serão considerados desistentes.

18.3.2. Os candidatos deverão apresentar-se para a reunião portando **todos** os documentos necessários para a comprovação das ações afirmativas (L1, L2, L3 e L4) em que se inscreveu e de **todos** os documentos necessários para a efetivação da matrícula, que será realizada imediatamente após a identificação dos candidatos selecionados. A lista de documentos necessários encontra-se no Manual do Candidato.

O candidato contemplado com a vaga e que não apresentar os documentos mínimos no momento da matrícula (Original e fotocópia do histórico escolar*, fotocópia da certidão de nascimento, fotocópia da carteira de identidade e CPF) será eliminado do processo, sendo convocado o próximo candidato com direito à vaga.

*** Na ausência do histórico escolar será aceito declaração de conclusão de curso, desde que mencione a data da confecção do histórico escolar.**

18.3.3. Para evitar conflito de registro de horário, os candidatos deverão se apresentar, para a reunião, com 30 minutos de antecedência, horário de Brasília, sendo definido o relógio de cada um dos câmpus para a identificação da hora local. Após o fechamento da(s) entrada(s) de acesso(s), o candidato ausente será desclassificado e não terá oportunidade de participar da reunião.

18.3.4. O procedimento funcionará da seguinte maneira: serão convocados os candidatos por ordem de classificação, por curso, inscritos para as vagas de ação afirmativa L2, ação afirmativa L1, ação afirmativa L4, ação afirmativa L3 e ampla concorrência, respectivamente. No caso de não preenchimento de qualquer uma dessas ações, as vagas serão assim distribuídas:

18.3.4.1. As vagas reservadas aos estudantes inseridos na ação afirmativa L2, conforme item 1.1.1 deste Edital, serão ofertadas, pela ordem:

- aos estudantes da ação afirmativa L1; e
- restando vagas, aos estudantes das ações afirmativas L4 e L3.

18.3.4.2. As vagas reservadas aos estudantes inseridos na ação afirmativa L1, conforme item 1.1.1 deste Edital, serão ofertadas, pela ordem:

- aos estudantes da ação afirmativa L2; e
- restando vagas, aos estudantes das ações afirmativas L4 e L3.

18.3.4.3. As vagas reservadas aos estudantes inseridos na ação afirmativa L4, conforme item 1.1.1 deste Edital, serão ofertadas, pela ordem:

- aos estudantes da ação afirmativa L3.

18.3.4.4. As vagas reservadas aos estudantes inseridos na ação afirmativa L3, conforme item 1.1.1 deste Edital, serão ofertadas, pela ordem:

- aos estudantes ação afirmativa L4.

18.3.4.5. As vagas que restarem após a aplicação do disposto acima, serão oferecidas aos candidatos da ampla concorrência.

18.3.4.6. Os candidatos que não forem contemplados com as vagas de ação afirmativa L1, L2, L3 e L4, serão reencaminhados para disputar as vagas de ampla concorrência.

18.3.4.7. Depois de realizadas todas as chamadas, os candidatos que não forem contemplados com a vaga e que estiveram presentes na chamada oral do vestibular, constarão em uma lista de espera, por curso, que será utilizada no caso de desistência dos candidatos contemplados. A Secretaria Escolar de cada Câmpus entrará em contato com o candidato para a efetuação da matrícula.

As vagas remanescentes do SiSU, que não forem preenchidas após as 1ª e 2ª chamadas e chamada oral, serão revertidas em vagas para a chamada oral do vestibular.

18.4. As matrículas serão realizadas de acordo com a Portaria 1.862, de 22/12/92 para o Ensino Médio, que resolve: Artigo 1º É vedado ao aluno a ocupação simultânea de mais de uma vaga em instituições públicas federais de ensino de segundo grau.

E a Lei 12.089, de 11/11/2009 para o Ensino Superior, que proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior e em seu Artigo 3º dispõe:

A instituição pública de Ensino Superior que constatar que um dos seus alunos ocupa uma outra vaga na mesma ou em outra instituição deverá comunicar-lhe que terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação.

§ 1 Se o aluno não comparecer no prazo assinalado no caput deste artigo ou não optar por uma das vagas, a instituição pública de ensino superior providenciará o cancelamento:

- I - da matrícula mais antiga, na hipótese de a duplicidade ocorrer em instituições diferentes;
- II - da matrícula mais recente, na hipótese de a duplicidade ocorrer na mesma instituição.

§ 2 Concomitantemente ao cancelamento da matrícula na forma do disposto no § 1 deste artigo, será decretada a nulidade dos créditos adquiridos no curso cuja matrícula foi cancelada.

19. Das Disposições finais

19.1. O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

19.2. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na realização das provas e na matrícula, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

19.3. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

19.4. Não serão concedidas vistas, cópias, nem correções, somente revisão de provas e de gabaritos.

19.5. Os formulários de respostas e os formulários de Redações dos candidatos serão propriedades da COPESE, onde ficarão arquivados por um período de **120 (cento e vinte) dias** a partir da data de divulgação do resultado oficial do Processo Seletivo 2013/2. Após esse período serão destruídos.

19.6. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFSULDEMINAS, informações contidas no Manual do Candidato, bem como informações apresentadas nos cadernos de provas, nos formulários de respostas, na página de cada Câmpus e demais documentos referentes a este Processo Seletivo 2013/2.

19.7. Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável do concurso ou de provas, antes ou após sua realização, o IFSULDEMINAS reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas, realizar novas provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o conjunto do processo.

19.8. Os casos omissos serão resolvidos pela COPESE dos Câmpus.

19.9. Para o conhecimento de todos o presente Edital será afixado em lugar próprio, e publicado no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS e dos referidos Câmpus.

19.10. Sob hipótese alguma serão realizadas provas em outro período que não seja o especificado nesse Edital.

20 Do Cronograma

EVENTO	DATA/PERÍODO
Inscrição para o Processo Seletivo	22/04 a 06/06/2013
Pedidos de isenção de taxa de inscrição	22/04 a 03/05/2013
Resultados dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	A partir de 17/05/2013
Prazo final para apresentação de laudo comprovando deficiência	Até 06/06/2013

Período para retirada do Comprovante Definitivo de Inscrição	A partir de 18/06/2013
Apresentação de documentos comprobatórios (Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho e Licenciatura para Educação Profissional e Tecnológica)	Até 20/06/2013
Processo Seletivo	23/06/2013
Divulgação do gabarito da prova objetiva	24/06/2013
Prazo para recursos do gabarito da prova objetiva	Até 48h após divulgação do gabarito
Divulgação das notas	A partir de 05/07/2013
Prazo para recursos sobre a divulgação das notas	Até 48h após divulgação das notas
Resultado Final	A partir de 11/07/2013
Matrículas dos aprovados	Ver Manual do Câmpus
Divulgação dos excedentes	Ver Manual do Câmpus
Início das aulas	De acordo com cada Câmpus

Pouso Alegre, 15 de Abril de 2013

SÉRGIO PEDINI
REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SUL DE MINAS GERAIS

Anexo I
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO 2013 – 2º SEMESTRE

Nome completo:* _____

Data de nascimento:* ____/____/____

Documento de Identidade:* _____ Órgão Emissor:* _____ UF:* _____

CPF:* _____ NIS (Número de Identificação Social): _____

CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social): _____

Modalidade do Curso:*

() Técnico Subsequente () Técnico Concomitante () Superior

Endereço Completo:* _____

Cidade:* _____ UF:* _____

CEP:* _____ Tel. Residencial: _____ Tel. Celular:* _____

Filiação:*

Pai: _____

Mãe: _____

Nacionalidade:* _____ Naturalidade:* _____

Vem requerer, junto a esta COPESE, a isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo 2013 – 2º Semestre, do
IFSULDEMINAS - Câmpus _____.

NOME	Parentesco com do estudante	Idade	Estado Civil	Profissão/ ocupação	Rendimento Mensal *
	candidato				

_____, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do(a) requerente

Parecer Social

Assinatura do (a) Assistente Social

RECURSO

PARA: COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO 2013/2 DO IFSULDEMINAS

CÂMPUS QUE REALIZOU A PROVA: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: _____

RG: _____ CPF: _____

E-MAIL DO CANDIDATO: _____

1. CURSO PARA O QUAL SE INSCREVEU: _____

2. RECURSO REFERENTE A QUESTÃO Nº: _____

3. JUSTIFICATIVA PARA O QUAL SE ENCAMINHA ESTE RECURSO:

Data ____/____/____

Assinatura do Candidato

Anexo III

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Preencha corretamente as informações abaixo e encaminhe juntamente com toda a documentação exigida no Edital, à COPESE, para que seja analisada a possibilidade de atender à sua necessidade da melhor forma possível. Após o prazo estabelecido em Edital as solicitações não serão atendidas.

Nome do candidato: _____	
Número de Inscrição: _____	Curso: _____
Endereço: _____	
Telefone Fixo: _____	Celular: _____ Email: _____
1. DEFICIÊNCIA VISUAL (Não serão considerados como necessidade especial visual os distúrbios de acuidade visual e passíveis de correção): () cego () baixa visão Recursos necessários para a realização da prova (Especificar): A – Cegos: () Prova em braille () Ledor e copista – Aplicador especial que faz a leitura da prova e que transcreve as respostas das questões para o candidato () Folhas brancas e limpas B – Baixa Visão: () Lupa manual () Papel para rascunho () Prova ampliada: Indique o tipo de letra e o tamanho da fonte: _____	
2. DEFICIÊNCIA AUDITIVA: () Surdez Total () Surdez Parcial Uso de Aparelho: () sim () Não. Necessidade de Intérprete () sim () Não	
3. DEFICIÊNCIA FÍSICA: Especificar: _____ Especificar os recursos necessários para a realização da prova: _____	
4. NECESSIDADE MOTORA: Especificar : _____	
4. OUTRA NECESSIDADE ESPECIAL: Especificar a necessidade: _____ Especificar os recursos necessários para a realização da prova: _____	
Estou ciente de que a COPESE atenderá ao solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade. Em Anexo: () Documento de identificação (obrigatório) () Atestado Médico ou Laudo Médico com CID - Cópia (Obrigatório)	
Local e Data: _____	Assinatura do candidato ou responsável _____

Anexo IV

PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA OU CARIMBO OFICIAL DA ESCOLA

DECLARAÇÃO

DECLARO, que _____,
(nome do(a) candidato(a))

curso(ou) o : Ensino () Fundamental ou () Médio nesta Instituição de Ensino:

Série	Ano	Nome da Instituição de Ensino	Município	UF

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

_____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura e carimbo do(a) diretor(a) ou Secretário(a)
Escolar da Instituição de Ensino

Anexo V

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

Ação Afirmativa: I () II () III () IV ()

Nome completo:* _____
 Data de nascimento:* ____/____/____ Estado civil: _____
 Documento de Identidade:* _____ Órgão Emissor:* _____ UF:* ____
 CPF: _____ NIS (Número de Identificação Social): _____
 Modalidade do Curso:*
 () Técnico Subsequente () Técnico Concomitante () Superior
 Endereço Completo:* _____
 Cidade:* _____ UF:* _____
 CEP:* _____ Tel. Residencial: _____ Tel. Celular:* _____
 e-mail: _____
 Filiação:* Pai: _____
 Mãe: _____
 Nacionalidade:* _____ Naturalidade:* _____

Descreva na tabela abaixo o nome de todas as pessoas que moram na residência de sua família,(inclusive você , avós, tios, primos, amigos morarem também) e informe a renda daqueles que trabalham.
 Número total de integrantes da família: _____

NOME	Parentesco com do estudante	Idade	Estado Civil	Profissão/ ocupação	Rendimento Mensal *
	estudante				

Descreva as despesas fixas da família:			
Aluguel:	R\$ _____	Financiamento da casa própria	R\$ _____
IPTU	R\$ _____	IPVA	R\$ _____
Água	R\$ _____	Energia Elétrica	R\$ _____
Telefone	R\$ _____	Internet	R\$ _____
Plano de Saúde/ Medicamentos	R\$ _____	Mensalidades Escolares	R\$ _____
Transporte	R\$ _____		
Outros	R\$ _____		

Declaro, para todos os efeitos legais, serem verdadeiras as informações contidas neste formulário estando sujeito às penalidades cabíveis, segundo o Código Penal em seu artigo 299.

_____, ____ de _____ de 2013

Assinatura do Candidato

Anexo VI

DECLARAÇÃO

Eu, _____, (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao IFSULDEMINAS, que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 2012, sendo dependente financeiramente de _____, que é _____(informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo ao IFSULDEMINAS a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2013.

Anexo VII

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, CPF nº _____, declaro sob as penas da lei que a renda média dos últimos _____ meses, no valor de R\$ _____ mensais, declarada, refere-se aos ganhos obtidos com meu trabalho em atividades de _____, realizado em _____.

(local onde realiza a atividade)

Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim dos tipos: PENAL (crime de falsidade ideológica) e CÍVEL (ressarcimento por prejuízo causado a terceiros).

Autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar a informação declarada acima, caso seja necessário.

_____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do declarante

Anexo VIII

Quadro de vagas completo (De acordo com a Lei 12.711)

1.2 Quadro de vagas – Câmpus Inconfidentes

Cursos Superiores Processo Seletivo	Período	Duração	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Deficientes	Vagas Ação Afirmativa				Total de Vagas
					Todo o ensino médio em escola pública e renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)		Todo o ensino médio em escola pública e renda familiar per capita maior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)		
					Demais etnias (L1)	Pardo, Preto, Indígena (L2)	Demais Etnias (L3)	Pardo, Preto, Indígena (L4)	
Tecnologia em Gestão Ambiental	Diurno	3 anos	04	01	01	01	01	01	09

Cursos Superiores SiSU	Período	Duração	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Deficientes	Vagas Ação Afirmativa				Total de Vagas
					Todo o ensino médio em escola pública e renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)		Todo o ensino médio em escola pública e renda familiar per capita maior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)		
					Demais etnias (L1)	Pardo, Preto, Indígena (L2)	Demais Etnias (L3)	Pardo, Preto, Indígena (L4)	
Tecnologia em Gestão Ambiental	Diurno	3 anos	10	01	02	03	02	03	21

1.3 Quadro de vagas - Câmpus Machado

Cursos Técnicos Machado	Período	Duração	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Deficientes	Vagas Ação Afirmativa				Total de Vagas
					Todo o ensino fundamental em escola pública e renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)		Todo o ensino fundamental em escola pública e renda familiar per capita maior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)		
					Demais etnias (L1)	Pardo, Preto, Indígena (L2)	Demais Etnias (L3)	Pardo, Preto, Indígena (L4)	
Técnico em Administração Subsequente	Noturno	1 ano e meio	19	02	04	06	04	05	40
Técnico em Agropecuária Subsequente	Integral	1 ano e meio	19	02	04	06	04	05	40
Técnico em Segurança do Trabalho Subsequente	Noturno	2 anos	19	02	04	06	04	05	40

Cursos Técnicos	Período	Duração	Vagas Ampla	Vagas Deficientes	Vagas Ação Afirmativa				Total de Vagas
					Todo o ensino fundamental em escola pública e renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)		Todo o ensino fundamental em escola pública e renda familiar per capita maior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)		

Núcleo Avançado Poço Fundo			Concorrência		salário mínimo e meio)				
					Demais etnias (L1)	Pardo, Preto, Indígena (L2)	Demais Etnias (L3)	Pardo, Preto, Indígena (L4)	
Técnico em Administração Subsequente	Noturno	1 ano e meio	19	02	04	06	04	05	40
Técnico em Informática Subsequente	Noturno	1 ano e meio	14	01	03	05	03	04	30

1.4 Quadro de vagas - Câmpus Muzambinho

Cursos Técnicos Muzambinho	Período	Duração	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Deficientes	Vagas Ação Afirmativa				Total de Vagas
					Todo o ensino fundamental em escola pública e renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)		Todo o ensino fundamental em escola pública e renda familiar per capita maior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)		
					Demais etnias (L1)	Pardo, Preto, Indígena (L2)	Demais Etnias (L3)	Pardo, Preto, Indígena (L4)	
Técnico em Agropecuária Subsequente	Integral	1 ano e meio	19	02	04	06	04	05	40
Técnico em Informática Subsequente	Noturno	1 ano e meio	14	01	03	05	03	04	30
Técnico em Enfermagem Subsequente	Noturno	1 ano e meio	19	02	04	06	04	05	40
Técnico em Segurança do Trabalho Subsequente	Noturno	1 ano e meio	19	02	04	06	04	05	40
Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho	Noturno	1 semestre	19	02	04	06	04	05	40

Cursos Técnicos Polo de Rede Alterosa-MG	Período	Duração	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Deficientes	Vagas Ação Afirmativa				Total de Vagas
					Todo o ensino fundamental em escola pública e renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)		Todo o ensino fundamental em escola pública e renda familiar per capita maior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)		
					Demais etnias (L1)	Pardo, Preto, Indígena (L2)	Demais Etnias (L3)	Pardo, Preto, Indígena (L4)	
Técnico em Informática Concomitância Externa 3º ano	Vespertino	1 ano e meio	12	01	02	04	02	04	25

Cursos Técnicos Polo de Rede	Período	Duração	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Deficientes	Vagas Ação Afirmativa				Total de Vagas
					Todo o ensino fundamental em escola pública e renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)		Todo o ensino fundamental em escola pública e renda familiar per capita maior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)		
					Demais etnias (L1)	Pardo, Preto, Indígena (L2)	Demais Etnias (L3)	Pardo, Preto, Indígena (L4)	

Capetinga-MG					Demais etnias (L1)	Pardo, Preto, Indígena (L2)	Demais Etnias (L3)	Pardo, Preto, Indígena (L4)	
Técnico em Enfermagem Subsequente	Noturno	1 ano e meio	17	02	04	05	03	05	36

Cursos Superiores Processo Seletivo	Período	Duração	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Deficientes	Vagas Ação Afirmativa				Total de Vagas
					Todo o ensino médio em escola pública e renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)		Todo o ensino médio em escola pública e renda familiar per capita maior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)		
					Demais etnias (L1)	Pardo, Preto, Indígena (L2)	Demais Etnias (L3)	Pardo, Preto, Indígena (L4)	
Licenciatura para a Educação Profissional e Tecnológica (Licenciatura para Graduados)	Noturno	2 anos	17	02	04	05	03	05	36
Licenciatura em Ciências Biológicas	Vespertino	3 anos	04	01	01	01	01	01	09
Tecnologia em Cafeicultura	Noturno	3 anos	05	01	01	02	01	02	12

Cursos Superiores SiSU	Período	Duração	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Deficientes	Vagas Ação Afirmativa				Total de Vagas
					Todo o ensino médio em escola pública e renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)		Todo o ensino médio em escola pública e renda familiar per capita maior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)		
					Demais etnias (L1)	Pardo, Preto, Indígena (L2)	Demais Etnias (L3)	Pardo, Preto, Indígena (L4)	
Licenciatura em Ciências Biológicas	Vespertino	3 anos	10	01	02	03	02	03	21
Tecnologia em Cafeicultura	Noturno	3 anos	13	01	03	04	03	04	28

1.5 Quadro de vagas - Câmpus Poços de Caldas

Cursos Técnicos	Turno	Duração	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Deficientes	Vagas Ação Afirmativa				Total de Vagas
					Todo o ensino fundamental em escola pública e renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)		Todo o ensino fundamental em escola pública e renda familiar per capita maior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)		
					Demais etnias (L1)	Pardo, Preto, Indígena (L2)	Demais Etnias (L3)	Pardo, Preto, Indígena (L4)	
Técnico em Administração Subsequente	Noturno	1 ano e meio	14	01	03	05	03	04	30
Técnico em Informática Subsequente	Noturno	1 ano e meio	14	01	03	05	03	04	30

Técnico em Meio Ambiente Subsequente	Noturno	1 ano e meio	14	01	03	05	03	04	30
--------------------------------------	---------	--------------	----	----	----	----	----	----	----

1.6 Quadro de vagas – Unidade de Educação Profissional de Três Corações

Cursos Técnicos	Turno	Duração	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Deficientes	Vagas Ação Afirmativa				Total de Vagas
					Todo o ensino fundamental em escola pública e renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)		Todo o ensino fundamental em escola pública e renda familiar per capita maior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)		
					Demais etnias (L1)	Pardo, Preto, Indígena (L2)	Demais Etnias (L3)	Pardo, Preto, Indígena (L4)	
Técnico em Informática Subsequente	Noturno	1 ano e meio	14	01	03	05	03	04	30

(Redação dada pelo Edital Complementar 13/2013)

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (ou R\$ 1017,00);

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (ou R\$ 1017,00);

L3 - Candidatos com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo;

L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda renda superior a 1,5 salário mínimo